

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas à Ordem				
1. Comissões de Manutenção				
1.1 Comissões de Manutenção Contas à Ordem (Notas 1, 2, 3, 4 e 5)	15,70 € Trimestrais	62,80 €	Imposto Selo - 4%	Isenção se SMT Recursos superior a 5.000 €
1.2. Comissão de Manutenção Conta Base	5,30 € Mensais	63,60 €	Imposto Selo - 4%	(Nota 6)
1.3. Comissão de Manutenção Conta 4U				
. Se idade inferior ou igual a 25 anos	Isenta	--		
. Se idade igual ou superior a 26 anos	2,00 € Mensais	24,00 €	Imposto Selo - 4%	
1.4 Comissões de Manutenção Contas Ordenado (Notas 1 e 2)	12,00 € Trimestrais	48,00 €	Imposto Selo - 4%	Isenção se SMT Recursos superior a 5.000 € ou utilização trimestral em compras e/ou adiantamentos a crédito em qualquer Cartão de Débito e/ou Crédito ≥ 300€. Para efeitos de isenção não é considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e Referência (vulgo "Pagamentos de Serviços/Compras").
2. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			
3. Extractos, Saldos e Outra Documentação				
3.1. Extracto Mensal	Isento			
3.2. Extracto Diário	2,50 €	660,00 €	Imposto Selo - 4%	
3.3. Extracto de 2 em 2 Dias	2,50 €	330,00 €	Imposto Selo - 4%	
3.4. Extracto de 3 em 3 Dias	2,50 €	210,00 €	Imposto Selo - 4%	
3.5. Extracto Semanal	2,00 €	96,00 €	Imposto Selo - 4%	
3.6. Extracto Quinzenal	2,00 €	48,00 €	Imposto Selo - 4%	
3.7. Pedido de movimentos Conta DO ou saldo ao Balcão	3,72 €	--	Imposto Selo - 4%	
3.8. Pedido de Reedição de Extractos (2º via)				(Nota 7)
3.8.1. Por Extracto Emitido	13,70 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22) e Açores (18%)	
3.9. Pedido de Declaração Recapitulativa - Factura Rec bo (2º via)	13,70 €		IVA - Continente (23%), Madeira (22) e Açores (18%)	
4. Levantamentos em Numerário ao Balcão	5,00 €	--	Imposto Selo - 4%	
5. Comissão de Gestão				
5.1. Super Conta Global Protocolo, Super Conta Ordenado Global Enfermeiros e Conta Global + Ordenado	4,75 € Mensais	57,00 €	Imposto Selo - 4%	
5.2. Super Conta Ordenado Global e Super Conta Global + 55	4,50 € Mensais	54,00 €	Imposto Selo - 4%	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5.3. Conta Ordenado Mundo 123, Conta Ordenado Protocolo Mundo 123, Super Conta Ordenado R/, Conta Global + Ordenado Plus e Super Conta Ordenado Global Plus	5,25 € Mensais	63,00 €	Imposto Selo - 4%	
5.4. Conta Ordenado Select Mundo 123 e Conta Ordenado Select Protocolo Mundo 123	5,75 € Mensais	69,00 €	Imposto Selo - 4%	
5.5. Conta Mundo 123	6,25 € Mensais	75,00 €	Imposto Selo - 4%	
5.6. Super Conta Ordenado Serviço Total e Conta Residentes no Estrangeiro Global Select	5,00 € Mensais	60,00 €	Imposto Selo - 4%	
5.7. Conta Select Mundo 123	6,75 € Mensais	81,00 €	Imposto Selo - 4%	
5.8. Super Conta Global	6,00 € Mensais	72,00 €	Imposto Selo - 4%	
5.9. Conta Ordenado Protocolo Região Autónoma dos Açores	Isenta	--		
5.10. Super Conta R/ e Super Conta Global Plus	6,50 € Mensais	78,00 €	Imposto Selo - 4%	
6. Pedidos de informação sobre movimentos em ATM's e TPA's	13,70 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	
7. 2ª via de comprovativos de depósitos	7,80 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	
8. Depósito de Moeda Metálica (igual ou superior a 100 moedas)	5,00 €	--	Imposto Selo - 4%	(Nota 8)
9. Comissão de Alterações de Intervenientes nas Contas	8,00 €	--	Imposto Selo - 4%	
Conta Serviços Mínimos Bancários (destinada aos Clientes que cumpram as condições de acesso e manutenção desta conta)				
Comissão	0,34 € Mensais	4,08 €	Imposto Selo - 4%	(Nota 9)

Nota (1) As Comissões de Manutenção são cobradas em Janeiro, Abril, Julho e Outubro, relativas aos trimestres civis imediatamente anteriores

Nota (2) SMT (saldo médio trimestral) de Recursos - Não inclui os saldos de Contas à Ordem e de Títulos. Saldo Médio Trimestral de Recursos do 1º Titular da conta.

Nota (3) Nas Contas em Moeda Estrangeira o contra-valor em euros para apuramento do Saldo Médio Trimestral de Recursos é calculado com base na taxa de câmbio da sexta-feira (ou dia útil anterior) da semana que antecede a data de cobrança. O valor da comissão cobrada corresponde ao equivalente na moeda da conta, com base na taxa de câmbio em vigor na data da cobrança.

Nota (4) A Conta Crédito Habitação e DO Private estão isentas de Comissões de Manutenção, tal como as contas ao abrigo das Campanhas de Clientes (constantes do documento anexo ao Preçário "Isenções de Comissões de Campanhas de Clientes Particulares e Negócios")

Nota (5) A Conta Fácil está isenta de Comissões de Manutenção, desde que sejam cumpridos os requisitos.

Nota (6) A comissão de manutenção da conta Base inclui a atribuição gratuita de um cartão de débito Conta Fácil ao 1º titular da conta, três operações de levantamento em numerário ao Balcão por mês e transferências intrabancárias, depósitos, pagamentos de bens e serviços, débitos directos na Rede Multibanco, Netbanco e Balcões.

Nota (7) Os Clientes que tenham recebido extracto digital estão isentos desta comissão

Nota (8) Se Cliente solicitar no mesmo dia mais do que 1 depósito inferior a 100 moedas, a comissão aplica-se em função do nº acumulado de moedas nesse dia
Valor da comissão por cada múltiplo de 100 moedas (ex: se o depósito for de 250 moedas, será cobrada comissão de 10,00€)
Esta comissão não é aplicável à Conta Serviços Mínimos Bancários

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)

Nota (9) A comissão é cobrada mensalmente aos dias 15 de cada mês, ou no dia útil seguinte.

Serviços Mínimos Bancários Disponibilizados

A Conta de Serviços Mínimos Bancários (Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de Março) inclui a abertura e manutenção da conta de depósitos à ordem, cartão de débito (Cartão Conta Fácil) e a movimentação da conta através de caixas automáticos, serviço de homebanking (Netbanco e Mobile Banking) e balcões do Banco. Inclui ainda a realização das seguintes operações bancárias: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências intrabancárias, bem como transferências interbancárias (nacionais ou dentro da União Europeia), sem restrição quanto ao número de operações se realizadas através de caixas automáticos, e até 24 (vinte e quatro), por ano civil, se realizadas através dos serviços de homebanking (NetBanco e Mobile Banking).

Condições de Acesso e de Manutenção dos Serviços Mínimos Bancários

Pode beneficiar dos serviços mínimos bancários a pessoa singular residente legal na União Europeia que não seja titular de outra conta de depósito à ordem exceto se i) for contitular de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%, ii) for titular de uma única conta de depósitos à ordem no Banco Santander Totta, S.A. a converter em Conta de Serviços Mínimos Bancários; iii) tiver sido notificado de que a sua conta irá ser encerrada ou iv) o outro contitular da conta a abrir for uma pessoa singular com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%. Num período de 24 meses consecutivos deve ser realizada pelo menos uma das operações incluídas nos serviços mínimos bancários."

1.2. Outras modalidades de Depósito

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1. Serviço Mundo 123 (associado a conta não ordenado)	6,25 € Mensais	75,00 €	Imposto Selo - 4%	(Nota 1)
2. Serviço Mundo 123 (associado a conta ordenado)	5,25 € Mensais	63,00 €	Imposto Selo - 4%	(Nota 1)
3. Serviço Select Mundo 123	6,75 € Mensais	81,00 €	Imposto Selo - 4%	(Nota 1)

Nota (1) Trata-se de um serviço que poderá ser subscrito por certos clientes do Banco mediante o qual, em contrapartida pelo pagamento de uma mensalidade fixa, estes Clientes poderão aceder a vários benefícios em produtos e serviços, os quais variam em função dos produtos concretamente detidos a cada momento.